



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão proferida durante reunião ordinária de 15/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, condicionado à manifestação favorável da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município, a proposta de edital que define critérios para apresentação de projetos para o valor total de R\$180.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), provenientes da destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2014.

Jair Rodrigues Pereira
Presidente do CMDI